



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217
Disponibilização: 19/11/2024
Publicação: 19/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

EDITAL Nº 87/2024/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico Sei nº 0048.001218/2023-30. Torna pública a **retificação do ANEXO V - QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS, referente ao Edital nº 83/2024/IDEP-GRH**, de credenciamento para contratação temporária de profissionais, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, conforme a seguir:

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental)	*Graduação - 20 (vinte) pontos.	20
	*Técnico de Nível Médio – 18 (dezoito) pontos.	
	*Nível Médio – 16 (dezesesseis) pontos.	
	*Fundamental Completo – 14 (quatorze) pontos.	
Titulação (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos	*Especialização Técnica de Nível Médio na área – 13 (treze) pontos; *Especialização “Latu Sensu” na área – 15 (quinze) pontos; *Mestrado na área – 18 (dezoito) pontos; *Doutorado na área – 20 (vinte) pontos.	20
Experiência na área que pretende atuar , comprovada por meio de declaração, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço. (Pontuação NÃO cumulativa) **todos os documento para comprovação de experiência deverão conter os dados pessoais do candidato e deve ser comprovado o período trabalhado. **declaração deverá ser emitida pessoa jurídica idônea relatando as atividades desenvolvidas.	*Experiência na área do cargo que pretende atuar – 10 (dez) pontos até 6 (seis) meses de atuação;	40
	*Experiência na do cargo que pretende atuar – 20 (vinte) pontos até 12 meses de atuação.	
	*Experiência na área do cargo que pretende atuar – 40 (quarenta) pontos até 24 meses de atuação.	
Capacitação comprovada através de certificado	*Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar – 5 (cinco) pontos por participação – máximo de 4 (quatro) certificados.	20
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 19/11/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054890268** e o código CRC **348577AC**.